



Projeto de Lei Nº 116/2023

Autor: Vereador Bruno Gabriel

“Dispõe sobre a criação da farmácia veterinária popular intitulada “farmácia do pet” e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Itapevi DECRETA:

Art. 1º - Esta Lei institui a criação, controle e fiscalização das Farmácias Veterinárias Populares, regidas por esta lei.

Art. 2º - Denomina-se Farmácia Veterinária Popular o estabelecimento farmacêutico privado de medicamentos para uso veterinário que mediante convênio firmado com o Município, passa a comercializar diretamente ao consumidor, na forma de varejo, medicamentos para uso veterinário a preços subsidiados.

Parágrafo único - Entende-se por medicamentos de uso veterinário, todos os preparados de fórmula de natureza química, farmacêutica, biológica ou mista, com propriedades definidas e destinados a prevenir, diagnosticar ou curar doenças dos animais, ou que possam contribuir para a manutenção da higiene animal

Art. 3º - O rol de medicamentos a serem disponibilizados em decorrência da execução do Programa Farmácia do Pet será definido pela Secretaria do Meio Ambiente e Defesa dos Animais, considerando-se as evidências epidemiológicas e prevalências de doenças e agravos.

Art. 4º A Farmácia Veterinária Popular deve atender as exigências para funcionamento das farmácias, contando com a presença de um profissional médico veterinário no estabelecimento.

Art. 5º A produção de medicamentos de uso veterinário que façam parte do programa fica a cargo dos laboratórios privados e públicos, previamente autorizados pela legislação brasileira.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Art. 6º - Para a execução do programa Farmácia do Pet, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi firmar convênios com entidades privadas e públicas.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta lei, expedir normas complementares à implementação do programa.

Art. 09 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de junho de 2023.

Bruno Gabriel
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras.

Esse importante projeto de lei tem por objetivo trazer acessibilidade à população Itapeviense, na qual a sua grande maioria não tem condições de arcar com medicamentos para os seus animais de estimação, diante disso, muitos acabam perdendo seus animais em decorrência da falta de remédio.

Diante do exposto, solicitamos a criação desse nobre projeto, que vai abranger muitos municípios e possibilitar um tratamento digno e adequado aos seus animais de estimação.

Sendo assim considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação.

Bruno Gabriel
Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J94GUEW3T83F28KF>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J94G-UEW3-T83F-28KF

